

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 132 de 03 de abril de 2002

Autoriza o Município a fornecer transporte escolar a alunos residentes nas localidades que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura municipal autorizada a conceder, transporte escolar gratuito a residentes nas localidades rurais de Santa Catarina, distrito de Belisário, Município de Muriaé, para Escolas de Rosário da Limeira.

Art 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 03 de abril de 2002


Edson Curi
Prefeito Municipal